



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 308 /2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do inciso I do Art. 111. do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Governador João Azevedo e aos órgãos executores do Sistema de Justiça a minuta de Projeto de Lei, em anexo, que trata da realização de Campanhas Educativas para o enfrentamento ao feminicídio no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres é um fenômeno nacional e internacional que se sustenta na lógica das relações de gênero desiguais e violentas. Alimenta-se da cultura patriarcal, machista e misógina que produz a assimetria entre os gêneros, inferiorizando as mulheres e defendendo uma supremacia dos homens. Essa é a base para a construção de relações de poder dos homens sobre as mulheres, nas quais se estabelecem as práticas de violência em suas diversas formas, sendo o feminicídio seu ápice.

Em dezembro de 2021 entregamos a sociedade e aos órgãos competentes um Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Feminicídio que resultou de um processo investigativo sobre o fenômeno do feminicídio para além das estatísticas, buscando identificar as causas, de que forma se dá o atendimento às mulheres vítimas de violência – rede de proteção, providências, atores, lacunas – como também as consequências e necessidades posteriores ao crime de morte contra elas.

O presente Requerimento de Indicação, com Projeto de Lei em anexo, se faz necessário diante do aumento da incidência de casos de feminicídio na Paraíba no ano de 2023, apenas nas últimas 72 horas registrou-se o feminicídio de 6 mulheres no nosso estado, uma verdadeira barbárie social apoiada numa cultura permissiva, machista, sexista e misógina.

A sociedade clama por providências imediatas por parte do Governo do Estado, Sistema de Justiça e a da própria Assembleia Legislativa no sentido de realizar Campanhas Educativas que alcancem a população de



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

forma efetiva e busque sensibilizar e diminuir a incidência desse crime bárbaro.

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Requerimentos de Indicação pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Cida Ramos".

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui Campanhas Educativas para o Enfrentamento ao Feminicídio no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 1º Fica instituída Campanhas Educativas para o Enfrentamento ao Feminicídio no Estado da Paraíba a ser adotado por órgãos do Governo do Estado e órgão executores do Sistema de Justiça estaduais.

Art. 2º. Considera-se como ações de enfrentamento ao feminicídio a realização de campanhas educativas a serem incorporadas pelos principais canais de comunicação e mídias sociais implementados pelos órgãos citados, assim descritas:

I – Veiculação de vídeos em canal televisivo aberto, visando o esclarecimento da população sobre o fenômeno do feminicídio.

II – Veiculação de Spots nas cadeias de radiodifusão sobre a temática do feminicídio;

III – Confecção de cartilhas educativas, folderes, panfletos pra serem trabalhados com alunos da rede pública e privada de ensino e distribuídas com a população;

IV – Realização de palestras, fóruns, seminários e congêneres com a rede de proteção a mulheres, movimentos sociais e estudiosos da área.

Parágrafo único. Essas ações poderão compor o calendário anual de campanhas desenvolvidas pelo órgão de forma individual e/ou realizadas de forma associadas e conjuntas.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Estadual e demais órgãos firmarem parcerias com a iniciativa privada, instituições de ensino para realização das ações de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual